

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - CGC 76.285.329/0001-08

L E I № 707/89

A Câmara Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

- Reconhece de Utilidade Pública o "Programa Organizado de Saúde de Mandaguaçu" PRÓ- SAÚDE.
- Fica reconhecido de Utilidade Pública o "PROGRAMA ORGANIZADO DE SAÚDE DE MANDAGUAÇU "- PRÓ- SAÚDE.
- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revo gadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Hiro Vieira em Mandaguaçu, aos 07 dias do mês de novembro de 1989.

José Luiz camargo de Oliveira Prefeito Municipal

Luiz Carlos Grossi

Dir. Depto. Administrativo